



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2018  
Processo TRT nº 4321/2018  
Acordo de cooperação técnica TRT 24ª Região nº 09/2018

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª  
REGIÃO E O TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 24ª REGIÃO.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO (TRT 18ª), neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador João de Deus Gomes de Souza, **RESOLVEM** celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, do *software* desenvolvido pelo Tribunal Regional da 18ª Região, denominado Sistema Automatizado de Bloqueios Bancários - SABB, bem como estabelece as condições para sua instalação, suporte, utilização e manutenção.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Compete ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região:

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

- a) Entregar os arquivos digitais necessários à completa instalação do SABB;
- b) Oferecer capacitação a Servidores indicados pelos Tribunais Regionais do Trabalho e que atuam na área de tecnologia da informação, com o objetivo de possibilitar a configuração do ambiente computacional propício à instalação do sistema;
- c) Oferecer capacitação a Servidores indicados pelos Tribunais Regionais do Trabalho e que atuam na área judiciária, com o objetivo de permitir conhecimento de todas as funcionalidades do SABB e sua operação;
- d) Responsabilizar-se pela manutenção do código-fonte do SABB, bem como tornar disponível sempre a sua última versão, especialmente quando tratar de correção de eventuais erros de código (bugs) e de manutenção evolutiva;
- e) Tornar disponível o manual de uso do sistema.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Compete ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região:

- a) Indicar para a capacitação ofertada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Servidores que atuam na área de tecnologia da informação, em condições de configurar o ambiente computacional propício à instalação do sistema;
- b) Indicar para a capacitação ofertada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Servidores que atuam na área judiciária, em condições de atuar no repasse do conhecimento aos seus usuários internos, para utilização das funcionalidades do SABB e sua operação;

*[Assinatura]*



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

- c) Configurar, instalar e manter o SABB em condições de operação, além de prestar suporte técnico e operacional aos respectivos usuários, no seu próprio ambiente computacional;
- d) Oferecer treinamento e suporte aos usuários finais do sistema, no seu ambiente interno, de modo a propiciar conhecimento para utilização da ferramenta e orientar no caso de quaisquer dúvidas nesse sentido.

**DOS RECURSOS**

**CLÁUSULA QUARTA** - Os acordantes deverão disponibilizar pessoal e recursos logísticos e financeiros para o intercâmbio proposto, tão somente nos limites de suas obrigações.

**Parágrafo único.** Não haverá transferência de recursos entre os acordantes para a realização das ações objeto deste termo de cooperação.

**DO ACOMPANHAMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA** - Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Acordo.

**DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEXTA** - Este Acordo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de doze meses, ficando prorrogado automaticamente, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da lei.

**DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL**

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - É facultado às partes promover o distrato do presente Acordo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

**DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA OITAVA** - Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução do seu objeto.

**DA AÇÃO PROMOCIONAL**

**CLÁUSULA NONA** - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Acordo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos celebrantes, observado o disposto no artigo 37, § 1º, da Constituição Federal.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Aplicam-se à execução deste Acordo a Lei nº 8.666/93, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**DA PUBLICAÇÃO**

7



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, pelo CSJT, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419/2006, combinado com o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam os celebrantes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Goiânia-GO, 27 de setembro de 2018.

**Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**Desembargador João de Deus Gomes de Souza  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região**

Cópias legíveis da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor (comprovante da última votação), NIS (PIS/PASEP/NIT) e comprovante de endereço

Histórico escolar da instituição de ensino

Declaração da instituição de ensino em que constem:

a) período/ano que está cursando o estagiário

b) previsão de conclusão do curso

c) ato de autorização ou reconhecimento do curso pelo MEC

Ficha cadastral

Declaração relativa a auxílio-transporte

Declaração de não acumulação de estágio (apenas no caso de estudantes de Direito)

Declaração de parentesco

Obs.: a presente relação, bem como os modelos de ficha cadastral e declarações estão disponíveis na página eletrônica do TRT 18ª Região - <http://www.trt18.jus.br/portal/informe-se/concursos-publicos/concursos-estagiarios/>

## SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

### Termo de Cooperação

### Termo de Cooperação Técnica

### **Termo de Cooperação Técnica - Processo Administrativo 19598/2018**

#### Extrato de Acordos de Cooperação Técnica

PROCESSO: TRT/18ª. PA nº 19598/2018, OBJETO: Cessão do software desenvolvido pelo TRT da 18ª Região, denominado Sistema Automatizado de Bloqueios Bancários- SABB. VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura, com prorrogação automática.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 27/09/2018.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 0001/2018. PARTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO.  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 0002/2018. PARTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO.  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 0003/2018. PARTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO.  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 0004/2018. PARTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO.  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 0005/2018. PARTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 0006/2018. PARTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO.  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 0007/2018. PARTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO.  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 0008/2018. PARTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO.  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 0009/2018. PARTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO.  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 0010/2018. PARTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO.  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 0011/2018. PARTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO.  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 0012/2018. PARTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO.  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 0013/2018. PARTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO.  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 0014/2018. PARTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO.  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 0015/2018. PARTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO.  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 0016/2018. PARTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO.  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 0017/2018. PARTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO.  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 0018/2018. PARTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO.  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 0019/2018. PARTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO.  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 0020/2018. PARTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO.  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 0021/2018. PARTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO.  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 0022/2018. PARTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO.  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 0023/2018. PARTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO.

| Anexos                             |
|------------------------------------|
| Anexo 1: <a href="#">Download</a>  |
| Anexo 2: <a href="#">Download</a>  |
| Anexo 3: <a href="#">Download</a>  |
| Anexo 4: <a href="#">Download</a>  |
| Anexo 5: <a href="#">Download</a>  |
| Anexo 6: <a href="#">Download</a>  |
| Anexo 7: <a href="#">Download</a>  |
| Anexo 8: <a href="#">Download</a>  |
| Anexo 9: <a href="#">Download</a>  |
| Anexo 10: <a href="#">Download</a> |
| Anexo 11: <a href="#">Download</a> |
| Anexo 12: <a href="#">Download</a> |
| Anexo 13: <a href="#">Download</a> |
| Anexo 14: <a href="#">Download</a> |
| Anexo 15: <a href="#">Download</a> |
| Anexo 16: <a href="#">Download</a> |
| Anexo 17: <a href="#">Download</a> |
| Anexo 18: <a href="#">Download</a> |
| Anexo 19: <a href="#">Download</a> |
| Anexo 20: <a href="#">Download</a> |
| Anexo 21: <a href="#">Download</a> |
| Anexo 22: <a href="#">Download</a> |
| Anexo 23: <a href="#">Download</a> |

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Despacho****Despacho SGPE**

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 18653/2018 – SISDOC

Interessado(a): VIVIANE SOUZA LEITE TOBIAS

Assunto: Inclusão de dependentes para fins de Imposto de Renda

Decisão: Deferimento

Processo Administrativo Nº: 19313/2018

Interessado: JOÃO PAULO TAVARES CELESTINO

Assunto: Manutenção de Averbação de tempo de contribuição.

Decisão: Deferido.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 20361/2018 – SISDOC

Interessado(a): LEANDRO SOUSA PEREIRA

Assunto: Interrupção de férias

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 20726/2018 – SISDOC

Interessado(a): ALEXANDRE ROSA DA SILVA

Assunto: Inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 20855/2018 – SISDOC

Interessado(a): TAYNA BARBOSA SOARES BORGES

Assunto: Concessão de auxílio-alimentação